



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 02/2015

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial, no percentual de 6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alto, a partir do mês de janeiro de 2015, passando a vigorarem os seguintes valores:

I – Secretário Executivo:	R\$ 1.820,74;
II – Auxiliar de Secretaria:	R\$ 1.196,09;
III – Motorista:	R\$ 1.196,09;
IV – Auxiliar de Serviços Gerais:	R\$ 804,59;
V – Assessor Legislativo:	R\$ 1.365,55.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Pouso Alto, 19 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0001150

Data: 20/01/2015 Horário: 17:28

Administrativo -

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal prevê que os vencimentos dos cargos públicos somente podem ser fixados e alterados por lei específica, e também assegura a sua revisão geral anual, a fim de conservar o seu valor real, sendo ambos os procedimentos (fixação e alteração) sujeitos à iniciativa do respectivo poder.

Embora haja alguns entendimentos de que o projeto de lei de revisão geral da remuneração dos servidores municipais deva ser único e de iniciativa do Poder Executivo, têm crescido ultimamente a interpretação em sentido contrário, de que cabe a cada um dos poderes a iniciativa do projeto de lei aplicando a revisão aos respectivos servidores.

Este, aliás, é o entendimento atualmente consolidado no âmbito do Tribunal de Contas de Minas Gerais, através de sua análise da Consulta nº 747.843, de 18/07/2012.



Câmara Municipal de Pouso Alto

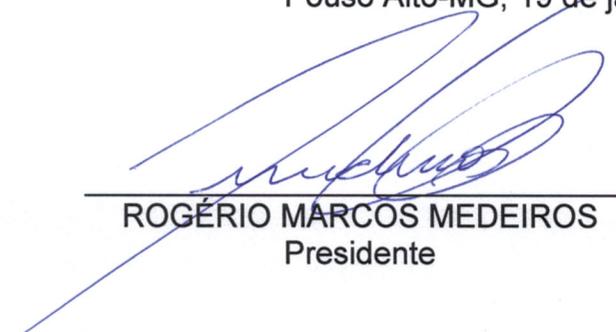
Estado de Minas Gerais

Em função disso, o Prefeito apresentou à Câmara o projeto de lei nº 01/2015, propondo a concessão de recomposição de 6,34% apenas para os servidores do Poder Executivo.

Por isso a Mesa da Câmara está apresentando este projeto, estendendo o mesmo reajuste aos servidores do Poder Legislativo, também a partir de janeiro de 2015.

Pelos motivos expostos, e a fim de não discriminar negativamente os servidores da Câmara em relação aos da Prefeitura, contamos com o apoio e aprovação dos senhores vereadores.

Pouso Alto-MG, 19 de janeiro de 2015.



ROGÉRIO MARCOS MEDEIROS

Presidente



PAULO SÉRGIO DA SILVA

Vice-Presidente



JOSÉ PASSOS TEIXEIRA

Secretário